



LEI NUMERO N.º 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente até o valor de R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO: 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 11 - SANEAMENTO BÁSICO

AÇÃO - 2.014 - Manutenção das Atividades do Saneamento Básico

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 58.000,00

FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Especificos do Estado

AÇÃO - 1.010 - Investimentos no Saneamento Básico

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 27.000,00

FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Especificos do Estado

ORGAO: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL

UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO

PROGRAMA: 19 - PROMOÇÃO DO TURISMO

AÇÃO - 2.023 - Manutenção das Atividades do Turismo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$119.700,00

FONTE DE RECURSOS - 02.100 - Recursos Especificos do Estado



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de emendas parlamentares oriundas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTUCOLO Nº <u>368</u>
S. J. do Barreiro <u>04/09/2024</u>
<u>Fabiani</u>

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo